



MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL

PORTARIA IPSMGLL Nº 008/2018.

**CONCEDE PENSÃO PREVIDENCIÁRIA PARA
A SRA. ARIANA DE SOUZA CARMARGO
ALONSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 14 de fevereiro de 2018, benefício previdenciário de pensão por morte para a Sra. **ARIANA DE SOUZA CARMARGO ALONSO**, viúva, inscrita no CPF nº 023.772.051-51, dependente do segurado Antonio Bileter Alonso, titular do cargo de Gari, do quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, falecido na data de 13 de fevereiro de 2018, com fundamento no Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c Artigo 2º, Inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, artigo 68, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos em R\$ 985,74 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com reajuste anual, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real do benefício, na mesma data e na mesma proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 38, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guia Lopes da Laguna/MS, 26 de junho de 2018.

Pedro Antônio Ovelar Garcete
Diretor Presidente do IPSMGLL